



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.585 DE 7 DE MARÇO DE 1997.

Cria um cargo em comissão no DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o cargo em comissão de “Gerente de Pessoal”, com vencimento mensal equivalente a 35,40 URMs, código CC-4 e que passa a integrar o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Água e Esgotos, estabelecido pela Lei nº 2.621 de 27 de abril de 1990.

Art. 2º As despesas resultantes na aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil do DAE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração